
	FOLHA DE INFORMAÇÃO	Identificação	
	DEPG/PR-2	Editais de Seleção de Mestrado 2023/1	

Ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Aprovação de Edital de Seleção

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Química para turma com início em 2023/1º semestre, cuja a inscrição se dará no período de 21 a 25 de novembro de 2022.

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas. Dessas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022

Marcelo Sant'Ana Lima

Matr.: 37.450-4

DEPG/PR2



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA MESTRADO – TURMA 2023 – 1º SEMESTRE

O Instituto de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que estarão abertas de 21 a 25 de novembro de 2022, as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, Curso de Mestrado, para turma com início em 2023 – 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, que é constituído pela área de concentração em Processos Químicos, Petróleo e Meio Ambiente, tem como objetivo promover o aprimoramento científico, visando a formação de docentes, pesquisadores e profissionais altamente qualificados para o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas no campo da Engenharia Química.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química estrutura-se em torno de 04 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. *Bioprocessos e Tecnologia Ambiental*

As pesquisas objetivam a formação de especialistas aptos a conceber e solucionar problemas em processos inseridos na indústria e serviços numa perspectiva integrada em biotecnologia e meio ambiente.

2. *Fundamentos de Engenharia Química e Engenharia de Processos*

Aborda os desafios ligados ao projeto, operação e análise de processos químicos. As pesquisas congregam projetos em fundamentos da engenharia, análise de processos e tecnologia e gestão ambiental.

3. *Processos Catalíticos*

Objetiva o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a preparação, a caracterização físico-química e a avaliação de catalisadores, relacionados tanto a processos ambientais como os de interesse nas indústrias de petróleo, petroquímica e de química fina.

4. *Novos Materiais*

Objetiva o desenvolvimento de pesquisas voltadas para as formas de produção e de caracterização de novos materiais, bem como da sua aplicação na Engenharia Química e na área Ambiental.



1 - VAGAS E CANDIDATOS:

- 1.1. Serão oferecidas 25 vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de Graduação, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior. Destas vagas, 08 vagas (32% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 03 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 03 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
 - a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
 - b) Não havendo inscrições para as 08 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.



2 - DA REALIZAÇÃO:

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

3 - INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de novembro de 2022.
- b) O local ONLINE para as inscrições é <https://www.ppgeq-uerj.org/>.
- c) A documentação requerida deverá ser enviada para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com.
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) Formulário de Inscrição – o preenchimento será online, de acordo com as instruções, e disponibilizado no período de 21 a 25 de novembro de 2022 (informações serão inseridas online em <https://www.ppgeq-uerj.org/>);
- b) 01 (uma) foto colorida 3x4, de data recente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF (necessário o envio da cópia do próprio documento CPF);
- e) Formulário de curriculum vitae (Anexo 2) preenchido e com a documentação comprobatória anexada (cópias de: diplomas, certificados e publicações);



- f) Cópia do currículo na Plataforma Lattes;
- g) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação:
 - f.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato.
 - f.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a previsão da data de colação de grau.
- h) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- i) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - h.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

3.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena e/ou mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e histórico escolar completo, ambos, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 05 de dezembro de 2022, no site <https://www.ppgeq-uerj.org/>, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.



- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Exame de Suficiência em Língua estrangeira, de caráter eliminatório, com duração máxima de 03 horas, onde será avaliada a capacidade de leitura e compreensão de um texto técnico na Língua Inglesa, através de versão para a Língua Portuguesa, com consulta de seu próprio dicionário.
- b) Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- c) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
- Candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - Candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.
- d) Análise do *Curriculum Vitae* com os documentos comprobatórios e análise do Histórico Escolar da Graduação;
- e) A análise será baseada em critérios quantitativos definidos pela Comissão de Seleção, que levarão em conta o coeficiente de rendimento (CR) na Graduação, a produção acadêmica, cursos realizados e a experiência profissional do candidato.

5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1.** Será considerado aprovado na prova de língua inglesa, o candidato que obtiver a menção **apto**;
- 5.2.** O candidato estrangeiro que não obtiver a menção apto no exame proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo;
- 5.3.** Será considerado aprovado na análise do curriculum vitae com os documentos comprobatórios e do Histórico Escolar da Graduação, o candidato que obtiver nota mínima **7,0** (sete);
- 5.4.** Do resultado da análise do *curriculum vitae* e da análise do histórico escolar será extraída a média final obtida pelo candidato;



- 5.5. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e a menção apto na prova de língua inglesa. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- 5.6. A classificação final dos candidatos que tiveram a inscrição aceita e foram aprovados na prova de língua inglesa, será divulgada por ordem decrescente da média final, em duas listas distintas: uma com todos os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e outra com os candidatos que não optaram por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas;
- 5.7. A classificação do candidato pelo sistema de cotas será condicionada à confirmação da sua condição de carente em função da documentação entregue de acordo com o item 5 deste edital;
- 5.8. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019 (<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>);
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
 - maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;

6 - MATRÍCULA:

- 6.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, nos dias 13 e 14 de março de 2023 ou em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo da graduação, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado.
- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



apresentação do diploma da graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

- 6.4.** A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química será realizada na Secretaria do mesmo, caso as atividades presenciais na UERJ já tenham retornado até a data prevista;
- 6.5.** Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.



7 - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÃO:

Preenchimento do formulário online: **21 a 25 de novembro de 2022**

Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

Envio dos documentos comprobatórios: **21 a 25 de novembro de 2022**

Local: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com

Horário: da 00:00h às 23:59h

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: **05 de dezembro de 2022**

Horário: a partir das 15:00h

Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

c) PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: **07 de dezembro de 2022**

Horário: às 09:00h

Local: Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, sala 400.

d) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: **13 de dezembro de 2022**

Horário: a partir das 15:00h

Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

e) RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA

Data: **14 de dezembro de 2022**

Horário: da 00:00 h às 15:00 h.

Local: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com

f) RESULTADO DO RECURSO: DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: **16 de dezembro de 2022**

Horário: a partir das 15:00h

Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

g) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:

Data: **03 de fevereiro de 2023**

Horário: a partir das 15:00h

Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

h) RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:

Data: **06 a 10 de fevereiro de 2023**

Horário: da 00:00 h às 23:59h.

Local: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com



- i) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:
Data: **07 de março de 2023**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- j) RESULTADO FINAL:
Data: **08 de março de 2023**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- k) RECURSO DO RESULTADO FINAL
Data: **09 de março de 2023**
Horário: de 00:00h às 15:00h.
Local: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com
- l) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL:
Data: **10 de março de 2023**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- m) MATRÍCULA
Data: **13 e 14 de março de 2023**
Horário: 09:00 – 12:00 e 13:00- 16:00
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química
- n) REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO:
Data: **15 de março de 2023**
Horário: 16:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- o) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: **16 de março de 2023**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- p) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: **17 de março de 2023**
Horário: das 09:00 – 12:00 e 13:00- 16:00
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química
- q) INÍCIO DO CURSO:
Data: **20 de março de 2023**



8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

8.2. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (<https://www.ppgeq-uerj.org/>), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

8.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.4. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023/1º semestre.

8.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

8.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.

09 - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

E-mail: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



10- ANEXOS:

ANEXO 1 Instruções e documentação para participar do Sistema de Cotas

ANEXO 2 Modelo de currículo utilizado pelo Programa



ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em



razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>

Encaminhar com documentação comprobatória para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>

Encaminhar com documentação comprobatória para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser enviados para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com no período de inscrições estabelecido no calendário.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.



A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO 2 - Formulário *curriculum vitae*

Nome do Candidato:

AVISO IMPORTANTE:

- 1) As informações apresentadas no currículo devem ser acompanhadas de documentação comprobatória pertinente (inclusive cópia dos trabalhos científicos).**
- 2) Informações sem a devida comprovação não serão consideradas na seleção.**
- 3) Todos os comprovantes devem ser anexados no final do currículo de acordo com a ordem em que são citados.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



1. Dados Pessoais:

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



2. Formação Acadêmica:

Graduação:

Curso:

Instituição:

Período (mês/ano a mês/ano):

Coefficiente de rendimento acumulado:

Pós-graduação: (Incluir especialização, MBA, etc.)

Curso:

Instituição:

Período (mês/ano a mês/ano):



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA





3. Cursos Extra-Curriculares:

(Citar apenas cursos com carga horária superior a 20 h)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Curso:

Instituição:

Carga horária:



4. Experiência Profissional:

(Incluir monitoria, estágios, iniciação científica, empregos, etc.)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Cargo:

Descrição das atividades:

Período (mês/ano a mês/ano):



5. Produção Técnico-Científica:

(Incluir trabalhos divulgados em jornadas de iniciação científica, congressos, periódicos, etc)
(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Título do trabalho:

Autores:

Local de publicação (informar título da jornada, congresso, periódico, etc.):

Ano da publicação:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

